



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 140/92, Lei Municipal nº 3181/76, e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 140/92 atualizada, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do Município de Ribeirão Preto.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Ribeirão Preto/SP.

1.3. Os cargos, as vagas, a remuneração inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Ficam designados os seguintes membros, para comporem a Comissão de acompanhamento do concurso: Adriano Francisco, Alessandro Carlos da Silva, Bruno Miqueias de Melo, Carlos Eduardo Pereira, Cleverson Fernandes Braga, Ednilson Mendes Pereira, Flavia Gregg de Araujo, Joao Francisco Mariotti, Jones Rubens Santi, Laercio Pereira Cardoso, Ricardo Emidio Torres, Roberta Rondini Sanches Zana, Carita Michele Silva Santos e Maria Stela Lotti Deriggi.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental								
Cargo	Total de vagas	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Vagas PN (***)	Remuneração inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Comercial Entregador Leiturista	1	1	--	--	R\$ 2.657,82	40 horas semanais	Ensino Completo. Fundamental	R\$ 25,20
Auxiliar de Serviços Especializados	1	1	--	--	R\$ 2.346,27	40 horas semanais	Ensino Completo. Fundamental	R\$ 25,20
Eletricista de Alta Tensão	1	1	--	--	R\$ 2.657,82	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e documento que comprove treinamento em Norma Regulamentar NR – 10, ou atualização/substituição.	R\$ 25,20
Encanador de Redes	1	1	--	--	R\$ 2.549,65	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 25,20
Mecânico de Manutenção de Bombas	1	1	--	--	R\$ 2.657,82	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e documento que comprove treinamento em Norma Regulamentar NR – 10, ou atualização/substituição.	R\$ 25,20
Operador de Máquinas Pesadas	1	1	--	--	R\$ 2.657,87	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "D".	R\$ 25,20
Operador de Sistema de Água	1	1	--	--	R\$ 2.250,74	12 X 36	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 25,20
Operador Sistema de Esgotos	1	1	--	--	R\$ 2.549,65	40 horas semanais	Ensino Completo. Fundamental	R\$ 25,20
Pedreiro	1	1	--	--	R\$ 2.549,65	40 horas semanais	Ensino Completo. Fundamental	R\$ 25,20
Soldador	1	1	--	--	R\$ 2.549,65	40 horas semanais	Ensino Completo. Fundamental	R\$ 25,20
Torneiro Mecânico	1	1	--	--	R\$ 2.888,25	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante na área de atuação.	R\$ 25,20

Ensino médio/ técnico								
Cargo	Total de vagas	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Vagas PN (***)	Remuneração inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Adjunto Operacional Técnico	1	1	--	--	R\$ 3.271,80	40 horas semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 28,20



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

Ensino médio/ técnico								
Cargo	Total de vagas	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Vagas PN (***)	Remuneração inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Eletrotécnico	1	1	--	--	R\$ 3.555,42	40 horas semanais	Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante na área de atuação.	R\$ 28,20

Ensino superior								
Cargo	Total de vagas	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Vagas PN (***)	Remuneração inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Engenheiro Agrimensor	1	1	--	--	R\$ 5.645,09	20 horas semanais	Ensino Superior completo em Engenharia de Agrimensura e registro profissional.	R\$ 33,60
Geólogo	1	1	--	--	R\$ 5.144,66	20 horas semanais	Ensino Superior completo em Geologia e registro profissional.	R\$ 33,60
Químico	1	1	--	--	R\$ 5.144,66	20 horas semanais	Ensino Superior completo em Química e registro profissional na forma da Lei.	R\$ 33,60

Legenda:

(*) AC = vagas de Ampla Concorrência

(**) PCD = vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

(***) PNP = vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
 - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;
 - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Ribeirão Preto;
 - 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
 - 2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo cargo público;
 - 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
 - 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
 - 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, iniciando-se no dia 8 de janeiro de 2024 e encerrando-se, no dia 16 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 19 de fevereiro de 2024, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada data e período de aplicação das provas disposto na tabela do item 8.1.1, Capítulo 8 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por data/período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **Município de Ribeirão Preto** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **23 de fevereiro de 2024**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso, nos termos do Capítulo 11 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Ribeirão Preto** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de Ribeirão Preto - Concurso Público 07/2023 - "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **23 de fevereiro de 2024**, acessar os endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
- 3.20. As pessoas travestis e transexuais poderão solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento neste Concurso Público. Para tanto, além da indicação do nome social na ficha de inscrição on-line, o formulário de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo V, deverá ser total e corretamente preenchido, assinado e enviado até o dia subsequente ao término da inscrição, juntamente com uma cópia simples do RG do candidato, por correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope: **Concurso Público nº 07/2023 - Município de Ribeirão Preto - Ref.: "SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL"**.
- 3.20.1. Nas publicações e divulgações oficiais de convocação, resultados e classificações será considerado o nome civil do candidato.
- 3.21. Ao efetuar a inscrição neste Concurso Público, o candidato, automaticamente, autoriza que a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda** e o **Município de Ribeirão Preto** disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.
- 4.2. Os candidatos enquadrados legalmente serão avaliados por uma Comissão Permanente constituída para tanto, no que concerne à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições inerentes ao cargo.
- 4.2.1. As vagas destinadas às pessoas com deficiência serão definidas, especificamente, pela Administração Municipal, observando o percentual reservado pelo parágrafo 1º do artigo 566 da Lei Complementar Municipal nº 3.062/2021.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

- 4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508, de 24/09/2018 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 4.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, será sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.
- 4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.
- 4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Ribeirão Preto – Concurso Público 07/2023**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.15. Para assistência à Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 734/18, publicada no DOM de 21/06/18, para análise dos cargos, inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, será designada em momento oportuno Comissão Multiprofissional.
- 4.16. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações correlatas.
- 4.17. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.
- 4.18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.19. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- 4.20. Os candidatos classificados na Lista Prévia Especial de Pessoas com Deficiência serão convocados para avaliação pela Comissão Permanente, a ser realizada em local divulgado oportunamente, para verificação do enquadramento da deficiência nas categorias referidas no subitem 4.3. e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.
- 4.20.1. A conclusão da avaliação será publicada no Diário Oficial do Município, por meio de edital.
- 4.20.2. O candidato deverá acompanhar a publicação do edital de convocação, a ser promovido pela Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento, para comparecimento à avaliação a ser realizada pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 734/18, publicada no DOM de 21/06/18, para análise das funções, inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, atentando-se para as orientações nele constantes.
- 4.20.3. O candidato que não atender ao item 4.10. não concorrerá como Pessoa com Deficiência.
- 4.20.4. A Comissão deverá apresentar conclusão da decisão, que será publicada por edital.
- 4.20.5. Se a Comissão Permanente concluir pela inexistência da deficiência, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da Lista Geral, desde que a sua nota final o habilite a integrá-la.
- 4.20.6. Se a Comissão Permanente concluir pela incompatibilidade da limitação apresentada pelo candidato com o exercício das atribuições inerentes à função, o candidato será excluído do Concurso Público.
- 4.20.7. Em caso de não comparecimento ou não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, especificados o edital de convocação publicado, o candidato terá sua inscrição na condição de PcD indeferida.
- 4.20.8. Será ELIMINADO da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no formulário eletrônico de inscrição não for constatada na forma do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

- 4.21. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o subitem 4.20.
- 4.22. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará na perda do direito à contratação nas vagas que vierem a surgir para as pessoas com deficiência.
- 4.23. O laudo médico apresentado não será devolvido e terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.24. Após a contratação do candidato na função para a qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.25. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou na Lei Federal nº 13.656/2018 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 ou no item 5.1.2 deste Capítulo, a saber:
- 5.1.1. Ser doador medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
 - Cópia simples do CPF – frente e verso;
 - Comprovante de participar do cadastro de doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
 - Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
- 5.1.2. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e possuir renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.
- 5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
 - Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a)) – frente e verso;
 - Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.
- 5.2. O(a) candidato(a) que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 ou 5.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 5.2.1. Acessar, no período de **8 a 15 de janeiro 2024**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. - www.concursosrbo.com.br** e, na área do Concurso Público nº 07/2023 do **Município de Ribeirão Preto**, realizar a inscrição on-line;
- 5.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou 5.1.2.1 (conforme o caso), de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital, até **16 de janeiro de 2024**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público – Município de Ribeirão Preto – 07/2023**.
- 5.3. O formulário discriminado no subitem 5.2.2 deverá ser encaminhado **devidamente preenchido** e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 5.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
- 5.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para o cargo de interesse.
- 5.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).
- 5.7. A documentação comprobatória enviada pelo(a) candidato(a) será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(à) candidato(a) que:
- deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;
 - deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou 5.1.2.1, deste capítulo;
 - deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou 5.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
 - deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.2, deste capítulo;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do(a) candidato(a) do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. No dia **26 de janeiro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.
- 5.11. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.12. No dia **9 de fevereiro de 2024**, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos(as) no certame.
- 5.14. O(a) candidato(a) que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o capítulo 3 do presente Edital, realizando o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

- 6.1. Das vagas destinadas aos cargos de que trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste certame, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros ou pardos, na forma da Lei Municipal nº 13.306, publicada no DOM de 10/07/2014.
- 6.2. Em relação às vagas criadas durante o certame, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas criadas e oferecidas for igual ou superior a 03 (três), na forma do art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 13.306/2014.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

6.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatas negras, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), na forma do art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 13.306/2014.

6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4. Para concorrer ao cadastro reservado, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, optar por concorrer ao cadastro reservado às pessoas negras ou pardas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) acessar o link próprio da página do Concurso Público, imprimir e assinar autodeclaração;

c) disponibilizar foto recente (preferencialmente 5x7 colorida com fundo branco);

d) realizar um vídeo de no máximo 30 (trinta) segundos, informando, nome, cargo, data de nascimento e pronunciar que está ciente das condições estabelecidas neste Edital;

e) **Após a realização da inscrição on-line**, anexar e enviar por meio upload, nos links específicos do campo “RECURSOS” (na página deste Concurso Público, no site da RBO), a autodeclaração preenchida e assinada por extenso (digitalizada), a foto 5x7 (digitalizada) e o vídeo no máximo de 30 (trinta) segundos, até o dia útil subsequente ao término da inscrição.

6.4.1. Haverá um link específico para cada upload da documentação indicada nas alíneas do item 6, sendo um link para o envio da autodeclaração, um link para envio da foto e um link para envio do vídeo.

6.4.1.1. O tamanho máximo para envio de cada arquivo é de 1,5MB, sabendo-se que somente podem ser anexados somente os arquivos no formato jpeg, png, gif, bmp, pdf ou zip. Dessa forma, caso o arquivo a ser anexado esteja em outro formato, deverá ser zipado (.zip) antes do upload.

6.4.2. Antes de realizar o upload de cada arquivo, verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

6.4.3. Os candidatos que tiverem realizado a inscrição on line no período de 8 de janeiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, deverão atender as alíneas “b” até “e” do item 6.4, atentando-se aos subitens 6.4.1, 6.4.1.1 e 6.4.2.

6.5. A autodeclaração, a foto e o vídeo terão validade somente para o Concurso Público objeto deste edital.

6.6. O candidato deverá conferir a qualidade da foto e do vídeo, principalmente se a filmagem está nítida de forma a permitir a análise dos conteúdos anexados.

6.7. A filmagem deverá ser realizada com um fundo branco, de frente e posteriormente em perfil e não poderão filmar com toucas, lenços, bonés, óculos e exclusivamente para as mulheres deverão deixar os cabelos soltos.

6.8. A Filmagem fora dos padrões e/ou fotos inadequadas serão motivo de eliminação no Certame.

6.9. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

6.10. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra/parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenotípicos do(a) candidato(a).

6.11. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.12. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.13. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência relativamente à realização da Averiguação da Heteroidentificação, a fim de evitar o envio de documentos incorretamente ou envio de documentos desnecessários para a correspondente averiguação.

6.14. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições não atender aos dispositivos mencionados no item 6.4 e seus subitens, deste Capítulo, não será considerado negro e/ou pardo, passando a integrar automaticamente a lista geral.

6.15. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

6.16. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade, na esfera administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.18. O processo de verificação da falsidade da declaração poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

6.19. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.20. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.21. No chamamento para manifestação de interesse na vaga, em caso de desistência de candidato negro aprovado em cadastro reservado, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

6.22. Após a aplicação de todas as etapas do Concurso Público, na hipótese de não haver candidatos negros aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas ao cadastro reservado, as vagas remanescentes serão revertidas para a lista da ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

6.23. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de cadastro reserva e o número de cadastro reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.24. A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, negros ou pardos, na forma da Lei Municipal nº 13.306/14, será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

6.25. A inobservância do disposto no subitem 6.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado aos negros ou pardos.

6.26. O candidato deverá, a partir do dia **23 de fevereiro de 2024**, acessar os endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**, na página deste Concurso Público, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos na condição da inscrição de negros ou pardos.

6.27. Da Heteroidentificação:

6.27.1. Os candidatos classificados na Lista Prévia de Candidatos Negros ou Pardos serão avaliados pela Comissão o fenótipo declarado.

6.27.1.1. A Comissão de Avaliação será composta por membros a serem divulgados oportunamente.

6.27.2. O candidato não será enquadrado na condição de negro ou pardo quando, por maioria, os integrantes da Comissão, considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

6.27.3. A conclusão da avaliação quanto ao enquadramento fenotípico será publicada no Diário Oficial do Município.

6.27.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra ou parda poderá solicitar a decisão fundamentada da Comissão de Avaliação por meio do site da RBO - **www.concursosrbo.com.br**, na página deste Concurso, **em até 01 (um) dia útil** contado do dia seguinte da publicação do indeferimento do enquadramento fenotípico, sendo que poderá interpor recurso durante o prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia seguinte da publicação da decisão fundamentada da Comissão de Avaliação, também no site da RBO - **www.concursosrbo.com.br**.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

6.27.4.1. Caberá recurso à Comissão do Concurso Público no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte da publicação do indeferimento do enquadramento fenotípico.

6.27.5. Afastada definitivamente a condição de pessoa negra ou parda do candidato, será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da Lista Geral.

6.27.6. Os candidatos negros ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.27.6.1. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros ou pardos.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Fundamental				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
AGENTE COMERCIAL ENTREGADOR LEITURISTA AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO ENCANADOR DE REDES MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA OPERADOR SISTEMA DE ESGOTO PEDREIRO SOLDADOR TORNEIRO MECÂNICO	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 08 Atualidades 02 Estatuto do Servidor	30 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9, deste Edital.

Ensino Médio/ Técnico				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
ADJUNTO TÉCNICO OPERACIONAL ELETROTÉCNICO	Objetiva	08 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades 05 Noções de Informática 02 Estatuto do Servidor	30 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9, deste Edital.

Ensino Superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
ENGENHEIRO AGRIMENSOR GEÓLOGO QUÍMICO	Objetiva	10 Língua Portuguesa 08 Matemática 05 Atualidades 05 Noções de Informática 02 Estatuto do Servidor	30 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9, deste Edital.

7.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

7.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Ribeirão Preto/SP**, na data prevista de **10 de março de 2024**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 8.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	ADJUNTO TÉCNICO OPERACIONAL AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETROTÉCNICO ENCANADOR DE REDES ENGENHEIRO AGRIMENSOR GEÓLOGO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA PEDREIRO QUÍMICO SOLDADOR
B	AGENTE COMERCIAL ENTREGADOR LEITURISTA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS OPERADOR SISTEMA DE ESGOTOS TORNEIRO MECÂNICO

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Ribeirão Preto/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **1 de março de 2024**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1 deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

8.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

8.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

- 8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 8.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 8.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 8.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 8.9. Quanto às Provas:
- 8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 8.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.
- 8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.
- 8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 8.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 8.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 8.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12, deste capítulo;
- 8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 8.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 8.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.14.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida para realização das provas;
- 8.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 8.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 8.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 8.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 8.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

8.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

8.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

8.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

8.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. Os candidatos classificados serão enumerados em 03 (três) listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra aos candidatos negros ou pardos e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), que serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto.

10.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.7.4. Tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;

10.7.4.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo VI deste Edital e enviá-lo, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Edital Nº 07/2023 – Concurso Público – Município de Ribeirão Preto – Jurado**, juntamente, com a cópia do RG e cópia autenticada da Certidão, Declaração, Atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 10.689/08), a partir da vigência da lei.

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Ribeirão Preto** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento de inscrição;

d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas negras ou pardas;

f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

i) Divulgação da classificação;

j) Divulgação do resultado da heteroidentificação.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.concursosrbo.com.br, acessar a área do **Município de Ribeirão Preto – Edital Nº 07/2023 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, na área da **Município de Ribeirão Preto – Edital Nº 07/2023 (Concurso Público)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Ribeirão Preto**, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Ribeirão Preto** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Preto.

12.3.1. A nomeação dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

12.3.2. Os candidatos aprovados e convocados serão designados para as áreas mediante interesse e oportunidade do Município não cabendo direito de escolha individual.

12.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto e poderá, também, a critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, ser informada por meio de mensagem eletrônica (e-mail), devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Ribeirão Preto** no prazo estabelecido.

12.4.1. A informação da convocação, por meio de correspondência direta, referida no subitem 12.4, deste Capítulo, terá CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO SERÁ OFICIAL, devendo o candidato acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

g) Certidão de Nascimento dos filhos;

h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;

i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

j) 1 foto 3x4 atual e colorida;

k) comprovante de residência;

l) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);

m) certidão de Distribuição Criminal.

n) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade.

12.5.1. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5.2. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Ribeirão Preto**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

12.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de Ribeirão Preto.

12.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Ribeirão Preto** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Ribeirão Preto** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O Candidato que não manifestar interesse na vaga, após a convocação conforme estabelece o subitem 12.4., e no prazo estipulado pelo **Município de Ribeirão Preto** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
- 12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.
- 12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o **Município de Ribeirão Preto**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.
- 12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
- 12.15. Os candidatos só poderão iniciar as atividades junto à Municipalidade, mediante o recebimento do documento formal de Autorização de Início de Atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgados, na íntegra, na Internet nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 13.3. O **Município de Ribeirão Preto** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5.1. Os candidatos terão prazo de 03 (três) dias consecutivos conforme publicado no Edital de Chamamento para manifestar interesse na vaga, sob pena de desistência do Concurso.
- 13.6. Caberá ao Município de Ribeirão Preto a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.
- 13.8. O candidato se obriga a manter atualizado os dados pessoais perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Ribeirão Preto**, situada à Rua Jacira, nº 50 - Jardim Macedo - Ribeirão Preto – SP - CEP: 14091-130, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
- 13.10. O **Município de Ribeirão Preto** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.
- 13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12. O **Município de Ribeirão Preto**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.13. O **Município de Ribeirão Preto** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 13.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de Ribeirão Preto**.
- 13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do **Município de Ribeirão Preto** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2023.

Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Ana Carolina Soares Gandolpho
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Fabiana Cristina Dutra de Oliveira Busa
Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ADJUNTO TÉCNICO OPERACIONAL

Descrição Sintética

Executam tarefas relacionadas à medição e cálculos de medição e vazão, instalam medidores de pressão e vazão, com o uso de geofones detectam vazamentos e procedem os devidos registros para encaminhamento de providências.

Atribuições Típicas

Medir e realizar cálculos de vazão;

Executar a instalação de medidores de pressão e vazão;

Detectar vazamentos, registrando-os e encaminhando-os para que sejam tomadas as devidas providências;

Executar demais atividades afins.

AGENTE COMERCIAL ENTREGADOR LEITURISTA

Descrição Sintética

Os cargos destinam-se à verificação, leitura e entrega de contas de água, conforme distribuição por setores. Prestam informações aos cidadãos, encaminhando situações de acordo com os procedimentos de trabalho estabelecidos pela Divisão de Leitura, realizam análise de consumo, valores, leituras. Comunicam ocorrências relacionadas às necessidades de manutenção, organização e regularizações dos serviços e fornecimento. Atuam reportando irregularidades presenciadas em sua rota, municiando com informações o DAERP e outros setores competentes da Administração Municipal.

Atribuições Típicas

Efetuar leituras de consumo dos hidrômetros, em conformidade com a tecnologia disponível e necessidades do trabalho;

Entrega de contas de água.

Utilizar tabela de códigos de ocorrências para identificação dos problemas, tais como:

a) imóvel fechado (morador ausente);

b) hidrômetro parado;

c) hidrômetro quebrado;

d) hidrômetro embaçado;

e) hidrômetro obstruído e demais códigos de ocorrências;

Registrar, inclusive com foto/filmagem ocorrências e/ou irregularidades, tais como:

a) ligação sem cadastro;

b) hidrômetro com fraude (com sargento);

c) hidrômetro com agulha ou furado;

d) vazamentos nos cavaletes dos hidrômetros, passeio, rede ou leito carroçável;

Fazer repasses para confirmação das leituras, quando necessário, especialmente, imóvel fechado, consumo atípico;

Deixar comunicado aos usuários para que possam informar a leitura diretamente ao DAERP, quando não estiverem na residência no período de leitura estipulado para o bairro.

Orientar os usuários da possibilidade de colocar visor externo para efetuarmos a leitura pelo lado de fora do imóvel.

Trazer informações relacionadas aos hidrômetros para regularizar o Cadastro Geral, melhorando as condições de trabalho.

Fazer levantamento periódico através das informações sobre Categoria Econômica Residencial, Comercial, Industrial ou Pública.

Relatar problemas observados na sua rota de trabalho ao DAERP para que proceda os encaminhamentos para os órgãos competentes a fim de solucionar problemas como:

a) buracos nas ruas que geram acidentes;

b) terrenos baldios, mato alto e/ou lixo;

c) veículos, aparentemente abandonados;

d) aparentes irregularidades a serem averiguadas pelos órgãos competentes;

e) lixo/obstrução de boca de lobo;

f) subtração de tampa de poço de visita;

g) sinalização de trânsito apagada/danificada;

h) ausência de reparo após conserto de vazamento;

i) presença de animais errantes/soltos;

j) vistoria em árvores;

k) recebimento e encaminhamento de sugestões e reclamações;

l) outras situações afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Descrição Sintética

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter específico.

Atribuições Típicas

a) Auxiliar os eletricitistas na montagem e reparação de instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, principalmente nos serviços de natureza braçal e que não exijam técnicos. b) quanto a função de Auxiliar de Carpinteiro Executar tarefas pesadas e rudimentares de carpintaria auxiliando os carpinteiros no transporte manual dos materiais * para utilização nos serviços, efetuando trabalhos simples de carpintaria, tanto em oficina como em canteiro de obras. c) quanto à função de Auxiliar de Serralheiro Auxiliar o serralheiro no recorte e modelação de materiais ferrosos e não ferrosos, para fabricação de esquadrias, portas, grades, vitreos e peças similares. d) quanto à função de Auxiliar de Pintor Auxiliar o pintor na execução dos serviços de pintura em próprios municipais, veículos e móveis em geral; Auxiliar o pintor na execução de pintura de letreiros. e) quanto à função de Servente de Pedreiro Auxiliar o pedreiro na execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, na construção, reforma ou reparação de prédios e obras similares. f) quanto à função de Auxiliar de Mecânico Auxiliar os mecânicos nas tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas, veículos e equipamentos, reapertando engrenagens, desmontando equipamentos para detectar defeitos. g) quanto a função de Auxiliar de Jardineiro Auxiliar o jardineiro no cultivo de flores e outras plantas ornamentais, para conservar e embelezar parques e jardins públicos. h) quanto a função de Auxiliar de Encanador Auxiliar o encanador nas tarefas de manutenção e conservação hidráulica, realizando ampliações ou modificações nas mesmas e zelando pelo seu perfeito funcionamento. i) quanto a função de Auxiliar de Marceneiro Auxiliar o marceneiro na confecção, reparação e acabamento de móveis epepsde madeiras. j) quanto a função de Auxiliar de Soldador Auxiliar o soldador nos serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações. l) quanto a função de Auxiliar de Funileiro Auxiliar o funileiro nos serviços de funilaria de veículos danificados ou avariados, desmontando, desamassando e moldando na forma original. m) quanto a função de Auxiliar de Torneiro Mecânico Auxiliar o torneiro mecânico a operar o torno e outros equipamentos para reparos e confecções de peças de metal, nailon, celulose, etc. Observar a entrada e a saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumulto; Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

horário; Atender pessoas e fornecer informações. o) quanto a função de auxiliar de topógrafo Participar do reconhecimento básico dos terrenos onde serão realizados os trabalhos; Separar e transportar materiais e instrumentos que serão utilizados nos levantamentos; Auxiliar nos serviços de levantamento topográfico, transportando, instalando e operando equipamentos de registros e medição no campo, como régua, termômetro, barômetro, anemógrafo, andômetro, correntômetro, teodolito, nível, taquímetro, trânsito e baliza; Auxiliar nas medições topográficas necessárias A construção de modelos; Medir com precisão os lugares, pontos, alturas, ângulos, contornos e outros detalhes relativos ao seu trabalho; - Efetuar, sob orientação, o balizamento, a colocação de estacas, os marcos de locação e mais elementos; - Ajudar na execução de todo trabalho topográfico a cargo da Autarquia; Efetuar reparos ligeiros e limpar aparelhos; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados A sua disposição; Executar outras atribuições afins.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Compreende os empregos que se destinam a executar e orientar projetos referentes à agrimensura, constando levantamentos, topográficos, balimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, para possibilitar a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçado da cidade, estradas e outros projetos.

ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

Descrição Sintética

Atuam na manutenção elétrica, na oficina ou em campo, revisam instalações elétricas e providenciam o conserto de estruturas elétricas.

Atribuições Típicas

Executam tarefas relacionadas de manutenção elétrica em oficina ou junto à equipe externa de atendimento;

Montam e revisam instalações elétricas em alta e baixa tensão;

Executam reparos em motores em geral;

Montam e consertam painéis de controle e cabinas primárias;

Coordenam e executam todas as tarefas necessárias às novas instalações, permanentes ou provisórias.

ELETROTÉCNICO

Descrição Sintética

Consiste na força de trabalho que se destina a executar tarefa de caráter técnico, relativas ao controle, avaliação, consertos e instalação de aparelhos elétricos, orientando-se através de plantas, esquemas e outros documentos específicos.

Atribuições Típicas

Executar serviços de montagens, manutenção e instalação de circuitos elétricos;

Efetuar montagens e instalação de quadros elétricos de comando automáticos, do tipo estrela/triângulo;

Efetua ligações e instalações de motores elétricos dos tipos monofásicos e trifásico;

Consertos de circuitos elétricos, bem como substituição de fios, lâmpadas e outros acessórios complementares;

Consertos em quadros elétricos de comando automáticos do tipo estrela/triângulo, com recuperação ou substituição dos componentes eletrônicos;

Consertos em motores elétricos e de componentes eletrônicos, tais como: pressostatos, contadores auxiliares e relés de todos os tipos;

Manutenção periódica dos equipamentos elétricos deixando-os em bom funcionamento, para que não haja interrupção de energia ou sobrecarga nos circuitos elétricos.

Executar outras atribuições afins.

ENCANADOR DE REDES

Descrição Sintética

Executar tarefas de manutenção e conservação hidráulica, montando conjuntos hidráulicos, realizando ampliações ou modificações nas instalações hidráulicas e zelando pelo seu perfeito funcionamento.

Atribuições Típicas

Executar tarefas de montagem, modificação e conservação de conjuntos hidráulicos na unidade em que trabalha, tubulação para água, esgotos, válvulas, tubulação para água, esgoto, válvulas, boias, instalações sanitárias e tubulações de sistema de captação, tratamento e adução de água;

Realizar as tarefas acima a partir de plantas, croquis ou instruções verbais, fazendo a previsão do material a ser gasto no trabalho; Reparar conjuntos hidráulicos, localizando defeitos e vazamentos, e procedendo ao conserto necessário: soldagem, desentupimento, substituição de peças, etc.; Fazer a chumbagem de linha adutora; Zelar pelo perfeito funcionamento das instalações hidráulicas; Utilizar diversas ferramentas, tais como: marreta, chumbadeira, grifo, tarracha, morsa, serras, prumo, nível e instrumentos de medição;

Executar outras atribuições afins.

GEÓLOGO

Descrição Sintética

Realizam investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, desenvolvendo estudos e realizando experiências no campo das ciências geológicas, para incrementar os conhecimentos científicos na área da exploração mineral.

Atribuições Típicas

Executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos relativos A prospecção, quantificação e exploração de recursos minerais, hídricos e energético; A caracterização de materiais terrestres; A geologia aplicada A engenharia de túneis, barragens, estradas, aterros e contenção de encostas; A sondagens e perfurações exploratórias; A avaliação de impactos ambientais e projetos de recuperação ambiental; normas técnicas, planos e métodos de trabalho na área de sua especialização; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

Descrição Sintética

Atuam na manutenção de máquinas e equipamentos, fazendo ajustes, medições e demais ações com equipamentos de mecânica para a realização das tarefas de manutenção, tanto em campo quanto em oficina.

Atribuições Típicas

Executam tarefas de manutenção preventiva, corretiva e de emergência em máquinas e equipamentos, reapertando engrenagens e desmontando equipamentos para detectar defeitos;

Fazem ajustes durante e após a montagem, medindo folgas, centrando peças, utilizando calibres, micrômetros e outras ferramentas mais comuns a mecânica geral;

As tarefas podem ser executadas em campo ou em oficina, conforme equipamento e necessidade dos serviços.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição Sintética



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras.

Atribuições Típicas

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira;
Operar retroescavadeira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA

Descrição Sintética

Compreende a força de trabalho que se destina a operar uma estação de bombeamento, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, para transladar substâncias líquidas, semilíquidas, gasosas ou pulverizadas a seus locais de armazenamento, tratamento, utilização ou eliminação.

Atribuições Típicas

Operar e manter os conjuntos motor-bomba dos poços artesianos;
Efetuar manobras dos registros de entrada e saída;
Controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações dos indicadores e observando o desempenho de seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material transladado e descobrir eventuais falhas no equipamento;
Efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando os órgãos móveis das máquinas e executando regulagens e pequenos reparos para conservá-lo em bom estado;
Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências para permitir o controle das operações;
Zelar pela conservação do local de trabalho;
Informar periodicamente, o nível do reservatório;
Receber agente fluoretante e desinfetante preparando sua diluição previamente estabelecida;
Executar outras atribuições afins.

OPERADOR SISTEMA DE ESGOTO

Descrição Sintética

Compreende a força de trabalho que se destina a executar limpeza nos poços de esgoto, rede de galerias, caixas de captação de águas pluviais, margens de rios e córregos e terrenos alagadiços.

Atribuições Típicas

Executar limpeza e manutenção em redes de águas, esgotos, caixas de captação de águas pluviais e galerias, entrando dentro se necessário, para localização de entupimentos e retirada de entulhos e detritos, depositando-os em local propício à posterior remoção, com auxílio de ferramentas apropriadas;
Cavar valetas com ferramentas próprias para instalação de novas redes;
Executar tarefas internas de limpeza de caixas de gorduras, ralos, pias, vasos sanitários, água pluvial e desobstrução de caixa de inspeção;
Executar tarefas externas, desobstruindo as redes de esgotos, trocas de manilhas e limpeza de poço de visita, com a rede em funcionamento;
Executar rede de esgoto, locando e nivelando a rede;
Zelar pela conservação das ferramentas sob sua responsabilidade;
Executar outras atribuições afins

PEDREIRO

Descrição Sintética

Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, reparar ou demolir prédios, muros, paredes e outras obras.

Atribuições Típicas

Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e Água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, tragando e prendendo com arame as barras de ferro; Orientar o ajudante a fazer argamassa; Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos; Fazer armações de ferragens; Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente confeccionadas, retirando após transcorridos o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; Perfurar paredes, visando a colocação de canos para Água e fios elétricos; Fazer rebocos de paredes e outros; Assentar pisos, azulejos, pias e outros; Fazer serviços de acabamento em geral; Fazer colocação de telhas; Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; - Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; Participar de reuniões e grupos de trabalho; - Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atribuições afins. Executar serviços de ornamentação em canteiros; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem, colocados A sua disposição; Executar outras atribuições afins.

QUÍMICO

Descrição Sintética

Elaboram estudos e análises técnico-científicas, nos vários setores da química ou a ela ligados, a fim de avaliar as características químicas e a qualidade da água de um modo geral.

Atribuições Típicas

Prepararam reagentes;
Realizam análises físico-químicas relacionadas ao controle de potabilidade da água;
Efetuam o controle de qualidade das análises físico-químicas;
Efetuam análise para avaliação da qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água e
Outras atribuições afins.

SOLDADOR

Descrição Sintética

Executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelo processo de solda elétrica e ou oxiacetileno.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

Atribuições Típicas

Examinar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem;

Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxiacetileno, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado;

Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;

Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telas, vitros, despensas e outros, ponteando, soldando, desbastando e dando o acabamento necessário;

Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem;

Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos;

Efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas;

Limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio;

Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues à utilização;

Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos;

Proceder à troca dos cilindros de oxigênio, utilizando chave inglesa para ajustar as mangueiras e os monômetros aos cilindros;

Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;

Participar de reuniões e grupos de trabalho;

Executar outras atribuições afins.

TORNEIRO MECÂNICO

Descrição Sintética

Operar torno mecânico e outros equipamentos para reparos e confecção de peças de metal, nailon, celulóide, teflon, plástico e madeiras.

Atribuições Típicas

Examinar a peça a ser torneada, interpretando desenho, esboço, modelo, especificação e outras informações;

Confeccionar, reparar, fresar, aplainar, esmerilhar, limar, ajustar e usinar peças em torno mecânico e instrumentos afins;

Ajustar mancais de rolamentos e furar peças diversas;

Fazer torneamento de buchas de ferro e bronze para máquinas, veículos e torneamento de eixos;

Usinar campanas de freio;

Requisitar previamente materiais para confecção de peças;

Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao seu trabalho;

Participar de reuniões administrativas e programas de treinamento quando convocado e designado;

Utilizar equipamentos de proteção individual;

Executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de julho de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional.

ESTATUTO DO SERVIDOR

Lei Municipal nº 3181/76 atualizada.

PARA O CARGO DE AGENTE COMERCIAL ENTREGADOR LEITURISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a Função. Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Noções de preenchimento de formulários, entrega de contas aos usuários, Noções de auxílio no controle de cortes e religação de água, Noções de lacração de Hidrômetros. Normas de segurança e higiene no trabalho. Atividades e atribuições específicas do cargo. EPIs – Norma Regulamentadora. Conhecimento básico de Informática para a utilização de aparelhos na execução da função, ex.: smartphones ou coletores de dados e impressora portátil (Leitura/entrega simultânea).

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atividades, atribuições e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a Função. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Corrente elétrica e Carga elétrica. Resistência elétrica. Diferença de potencial. Potência elétrica. Corrente contínua e alternada (CC e CA). Circuitos elétricos monofásicos, bifásicos e trifásicos em corrente alternada. Fator de potência. Leis de Kirchhoff. Ligação em estrela e triângulo. SPDA ABNT NBR 5419. Conhecimentos básicos das normas: ABNT NBR-5410, ABNT NBR 14039. Aterramento. Equipamentos e componentes elétricos. Proteções elétricas (MT/BT). Comandos elétricos. Partida motores. Técnicas de: Instalações elétricas prediais e industriais. Manutenções preditiva, preventiva e corretiva em instalações elétricas. Segurança em instalações Serviços em eletricidade NR-10. Ligação provisória e definitiva de energia. Símbolos e Esquemas fundamentais de ligações. Alimentadores gerais. Modalidades e ligação. Emendas em condutores de grande bitola. Ligação de motores trifásicos de 6 e 12 pontas. Normas de segurança NR-12.

PARA O CARGO DE ENCANADOR DE REDES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Linha de tubos e conexões de PVC roscável e soldável; Linha de tubos e conexões de PVC esgoto, série normal e reforçada; Linha de tubos e conexões de PVC para águas pluviais; Linhas de tubos e conexões galvanizadas; Linhas PEAD e suas conexões; Determinação de comprimento de tubos; Leitura e interpretação de projetos hidráulicos e sanitários; Tubulações subterrâneas e aéreas; Materiais utilizados na soldagem de PVC, junta elástica em PVC, na vedação das roscas em PVC, Dispositivos hidráulicos e sanitários; Instalação de caixa d'água; Instalação de água fria em banheiro; Fixação de tubulações hidráulicas e sanitárias; Instalação de esgoto; Instalação de águas pluviais; Noções de declividade; Execução de diagnóstico em instalações hidráulica e sanitária; Manutenção em componentes hidráulicos; Instalação e ajuste de equipamentos sanitários; Identificação de falhas em equipamentos e acessórios; Higiene e segurança no trabalho. Conhecimento básico NR 33.

PARA O CARGO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cálculos Aplicados. Elementos de geometria (Perímetro, Área, Volume); (Força, Pressão, Vazão, Cinemática, Energia, trabalho e Temperatura); Elementos e manutenção de bombas centrífugas, Autoescorvante, Submersível, Submersas. Desenho Técnico. Acabamento superficial; Tolerância; Desenho de conjunto; Fundamentos da Automação Aplicados à Manutenção. Hidráulica: Acessórios (Reservatórios, Filtros, anômetros, Rotâmetros, Tubulações rígidas e flexíveis, Conexões, Acumuladores de pressão, Vedações); Fluidos hidráulicos; Atuadores; Válvulas hidráulicas; Circuitos hidráulicos. Pneumática: Ar comprimido (Compressores, Resfriadores, secadores e unidade de conservação, Tubulações, Purgadores); Atuadores pneumáticos (Rotativos, Lineares, Giratórios); Tecnologia do vácuo; Válvulas pneumáticas; Circuitos pneumáticos. Energia elétrica: Grandezas fundamentais da eletricidade (Corrente elétrica, Tensão elétrica, Resistência elétrica, Potência elétrica); Leis da Ohm; Instrumentos e equipamentos (Multímetro, Alicates amperímetro); Circuitos elétricos contínuo e alternado (CA e CC); Diagramas elétricos; Magnetismo e eletromagnetismo; Máquinas Elétricas (Transformadores, Motores, Geradores). Componentes elétricos (Fusíveis, Disjuntores, Relés, Sinalizadores, Botões, Sensores, Contatores, Partida direta de motores); Testes de funcionamento; Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Fundamentos da Manutenção. Classificação dos materiais; Materiais ferrosos e não-ferrosos (Origem; Classificação; Propriedades mecânicas); Processos de fabricação (Laminação, Forjamento, Trefilação, Extrusão, Estampagem, Usinagem, Fundição, Soldagem, Dobramento, Curvamento); Elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas, rebites, cupilhas, anéis elásticos, pinos guias); Elementos de apoio (guias de rolamentos, mancais de rolamentos); Elementos de instalação; Manutenção Corretiva, Preventiva e Preditiva; Lubrificação; Segurança de máquinas; Ferramentas manuais; Montagem e desmontagem de mancais de rolamentos; Processos produtivos; Técnicas de Intervenção da Manutenção. Procedimentos de preparação para intervenção; Elementos de vedação (Juntas, Anéis, Retentores, Gaxetas, Selos mecânicos, Anéis de segmento); Elementos de apoio (Guias de deslizamento, Mancais de deslizamento); Elementos de transmissão (Eixo e eixo-árvore, Chavetas, Acoplamentos, Polias e correias, Engrenagens, Cardans e cruzetas); Instrumentos (Calibre de lamina, Nível de precisão, Durômetro, Rugosímetro, Dinamômetro, Torquímetro,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

Alinhador a laser de eixos, Alinhador de eixos por relógio comparador); Dispositivos para movimentação de carga; Bombas; Redutores; Compressores; Turbinas; Recuperação de roscas; Recuperação de eixos; Mancais de rolamentos; Rasquetamento; Conservação de superfície; Normas de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente. Técnicas de Lubrificação. Corrosão; Lubrificantes líquidos; Lubrificantes pastosos; Aplicação dos lubrificantes; Armazenagem, manuseio e transporte dos lubrificantes; Plano de lubrificação; Contaminação dos lubrificantes; Filtragem; Coleta de amostras. Inspeção e Commissionamento. Inspeção sensitiva e por instrumentos; Plano de inspeção; Instrumentos (Nível de precisão, Dinamômetro, Pirômetro, Tacômetro, Medidor de tensão de correias, Torquímetro, Alinhador a laser de eixos paralelos e coaxiais); Dispositivos de análise (Endoscópio, Coletor de vibração, Câmera termográfica, Detector de fuga elétrica, Estetoscópio, Estroboscópio); Instalação de máquinas e equipamentos (Infraestrutura, Movimentação, Fixação); Geometria de máquinas e equipamentos; Variáveis do processo; Testes operacionais; Manutenção Produtiva Total; Ferramentas da qualidade; Indicadores de desempenho (MTBF; MTTR; Disponibilidade). Conhecimento básico NR 06, NR 10, NR 33.

PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Lubrificação e Manutenção Preditiva do horímetro. Noções de mecânica básica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros. Ter habilidades e conhecimentos técnicos para operar e estacionar corretamente as diversas máquinas, inclusive mini escavadeira. Deve estar ciente das precauções de segurança e seguir as regras e regulamentos estabelecidos para garantir a segurança no local de trabalho. Habilidades de resolução de problemas técnicos, de comunicação, e de segurança para trabalhar de forma eficaz com outras pessoas no local, respeitando os encarregados e equipes. Conhecimento dos planos e projetos do local em comunicação com os responsáveis pelo serviço, evitando desperdícios, erros e falhas inesperadas. Comprometimento e zelo com a organização, eficiência, qualidade e cumprimento de prazos estabelecidos a garantir a produtividade na execução do serviço. Capacidade física e mental para suportar horas de trabalho e condições adversas. Noção de embarque e desembarque de retroescavadeiras e mini escavadeiras em caminhões prancha/munk, auxiliando nas fixações e amarrações necessárias, conferindo todas as etapas da movimentação no transporte. Deliberação diante de situação de risco, tanto para si como para outrem, sempre em preservação a vida. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica básica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento das fases de tratamento químico de água. Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional. Abertura e fechamento de válvulas. Operar válvulas (gaveta/borboleta). Abertura e Fechamento rápido de válvulas (mecânica, elétrica e pneumática), Conhecimento de normas e procedimentos de segurança individual e coletiva. Tratamento de Água. Equipamentos utilizados no tratamento de água: Conceitos e Manutenção preventiva. Produtos Químicos utilizados no tratamento de água. Atendimento ao público. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função, conhecimento de volume, vazão, pressão. Escalas volumétrica e Níveis de Reservatório.

PARA O CARGO DE OPERADOR SISTEMA DE ESGOTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Executar abertura/fechamento (aterramento) de valas. Executar, reparar e/ou dar manutenção em poços de visita. Executar, reparar e/ou dar manutenção em interceptores, coletores tronco, redes coletoras e ramais de esgoto. Executar limpeza/desobstrução em galerias, interceptores, coletores tronco, redes coletoras e ramais de esgoto, poços de visita e outros (adentrando o sistema de esgotamento sanitário se necessário), através de: Manipulação de varetas e/ou Operação do sistema de hidrojateamento. Executar tarefas internas como limpeza de caixas de gorduras, ralos, pias, sanitários e caixas de inspeção. Executar funções atribuídas a um pedreiro, tais como alvenaria e revestimentos e assentamento de tubulações com diâmetros e materiais variados. Retirada de entulhos e detritos, depositando-os em locais propícios. Coletar amostras em locais pré-determinados. Limpeza de estação elevatória de esgoto. Fiscalizar o sistema de bomba da estação elevatória de esgoto, e se necessário, operá-lo manualmente. Zelar e transportar os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias para o cumprimento das tarefas. Manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado, incluindo seu próprio espaço de trabalho, os espaços comuns e os equipamentos utilizados. Respeitar e obedecer a todas as normas regulamentadoras pertinentes à função e a atividade exercida, como por exemplo a NR 06, NR11 e a NR 26.

PARA O CARGO DE PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de Obra. Fundações. Tipo de sapata, Impermeabilização. Concreto simples e armado, materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas e ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: matérias empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes materiais empregados e técnicas de execução. Telhado, materiais empregados estruturas utilizadas e coberturas utilizadas. Instalações hidrossanitárias. Uso de prumo: nível e esquadro. Processos, instrumentos, procedimentos, e outras obras pertinentes a construção civil. Uso de Equipamentos de Proteção individual. Procedimentos de Segurança. EPI – Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6), Ergonomia, Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17) e Norma Regulamentadora nº 35 (NR 35).

PARA O CARGO DE SOLDADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas de segurança; Introdução à tecnologia da soldagem Terminologia. Descontinuidade. Processo a arco elétrico com eletrodo revestido. Processos básicos de soldagem, equipamentos específicos, processos de corte e esmerilhamento na confecção de biseis e chanfros para montagem de juntas soldadas para o reparo de máquinas e equipamentos. Processo Mig/Mag; Processo TIG; Processo oxigás; Preparação de juntas; Consumíveis; Equipamentos de Soldagem; Soldagem de aço baixo carbono e médio carbono; Posições de soldagem (Conforme norma ASME); Simbologia de soldagem conforme norma ABNT; Defeitos de soldagem, suas causas e soluções; Equipamentos de Segurança e Limpeza; Metrologia (escala, trena e paquímetro); Leitura e Interpretação de desenho técnico mecânico. Unidades de Medidas; Elementos de União e Fixação; Tipos, característica e aplicações dos Processos de soldagem; Normas e procedimentos de segurança; Ferramentas e instrumentos para Traçagem; Tipos de aço; Perfis; Chapas: Características e aplicações do processo de conformação; Desenho aplicado a Caldeiraria; Controle dimensional; Lanificação; Planificação de caldeiraria; Perímetro, área e volume; Desenho de conjuntos de Caldeiraria; Planificação; Características e aplicações de máquinas de corte; Características e aplicações das ferramentas de corte/desbaste; Características e aplicações de Instrumentos; Método de inspeção da solda em vasos de pressão; Processo Oxicorte; Elementos de fixação; Tratamento de superfícies; Processos de soldagem; Tubulação industrial; Vasos de pressão e componentes; NR 06, NR 33 e NR 35.

PARA O CARGO DE TORNEIRO MECÂNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenho; Definição, Histórico; Caligrafia técnica; Figuras geométricas; Perspectivas isométricas; Projeções ortogonais; Aplicação de linhas; Cotagem; Supressão de vistas; Desenho em corte; Seção; Encurtamento; Escalas; Rugosidade superficial; Tolerância dimensional; Tolerância



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

geométrica; Componentes padronizados Metais ferrosos - Processo de obtenção; Transformação do ferro-gusa; Ferro fundido; Aços; Aplicações industriais; Impactos ambientais; Riscos à saúde; Metais não-ferrosos - Processo de obtenção; Transformação dos metais não-ferrosos; Ligas; Aplicações industriais; Elementos de máquinas; Elementos de fixação: parafusos, porcas, arruelas, rebites, pinos e pino elástico; Elementos de transmissão: eixos; árvores; chavetas e mancais; Processos mecânicos de usinagem - torneamento, fresamento, furação, retificação, plainamento e limagem; Manutenção - Corretiva; Preventiva; Preditiva; Produtiva total (TPM); Tratamento térmico - Têmpera, revenimento, recozimento e normalização; Fluido de corte - Solúveis e emulsionáveis; 1Velocidade de corte - Definição, tabelas e cálculos; Medidas lineares - Conversões; Instrumentos de medição - paquímetro, micrômetro, goniômetro e relógios comparador e apalpador; Tolerância ISO - Características do sistema de tolerância e ajustes; Procedimentos - Normas; Padrões; Higiene e segurança no trabalho; Postura; Preservação da saúde Usinagem - Princípios de funcionamento de máquinas operatrizes; Tipos de ferramentas de corte; Parâmetros de corte; Interpretação de tabelas; Elaboração de cálculos técnicos; Anel graduado; Operações mecânicas; Torneamento de: superfície cilíndrica na placa universal; superfície cilíndrica entre pontas cilíndrica na placa e pontas; de superfície cônica com carro superior; superfície cilíndrica interna passante; rebaixo interno; peças em mandril; superfícies côncavas e convexas (bimanual); superfície cônica desalinhando a contra ponta; Torneamento excêntrico; Torneamento com luneta fixa; Faceamento; Furação com broca de centro; Furação usando cabeçote móvel; Furação usando furadeira; Calibração de furos com alargador fixo no torno; Recartilhamento; Esmerilhamento de superfície plana em ângulo; Sangramento e corte no torno; Roscamento com macho no torno; Roscamento com cossinete no torno; Centragem na placa de 4 castanhas; Perfilamento com ferramenta de forma; Usinagem de rosca triangular externa por penetração perpendicular; rosca triangular direita interna; rosca quadrada externa e interna; rosca trapezoidal externa; rosca múltipla externa; rosca triangular externa à esquerda; Reafiação de broca helicoidal; Têmpera e revenimento; Ferramentas manuais; Punção; Martelo; Compasso; Desandadores; Machos; Cossinete; Porta-cossinete; Tipos de máquinas e suas características de utilização; Torno; Furadeiras; 3Esmerilhadoras; Forno; Instrumentos de medição e controle; Traçador de altura; Goniômetro; Esquadro; Gabaritos; Paquímetro; Micrômetro. Processos Mecânicos de Manutenção. Tratamento Térmico. Velocidade de Corte. Medidas Lineares. Instrumentos de Medição. Tolerância ISO. Usinagem. Fresagem. Operações Mecânicas. Ferramentas de Corte do Torno Mecânico. Tipos de Suportes/ Tornos. NR 06.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de julho de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

MS-Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ESTATUTO DO SERVIDOR

Lei Municipal nº 3181/76 atualizada.

PARA O CARGO DE ADJUNTO TÉCNICO OPERACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções sobre pitometria: implantação de estação pitometria; determinação do fator velocidade; medidores de velocidade para determinação da vazão, determinação de vazão instantânea com o tubo Pitot; ensaios de bombas; elaboração de curva de sistemas; equipamentos registradores de vazão, pressão e nível; instrumentos de medição de vazão, pressão e nível; incerteza na medição, instalação de instrumentação de campo; medição de teor de areia e norma NBR 3966. Noções sobre Macromedição: princípios de metrologia; medição de volume; características dos medidores de vazão, pressão e nível; medição de diferencial de pressão; calibração de macromedidores e medidores de pressão; manutenção de macromedidores; dimensionamento de medidores de vazão e pressão; técnicas de aquisição de dados e conceito de balanço hídrico. Noções sobre Micromedição: conhecimento de capacidade de hidrômetros, classes de medição, identificação de erros e falhas em hidrômetros, aferição de hidrômetros, dimensionamento de hidrômetros, conceitos de submedição dos hidrômetros e perdas aparentes. Noções sobre Controle Ativo de Vazamentos: conceituação de perdas, geofone mecânico e eletrônico, critérios para a pesquisa de vazamentos não visíveis, técnicas para realização de pesquisa de vazamentos, métodos de avaliação de vazamentos e perdas reais. Noções em Mecânica dos Fluidos: Aplicação das equações da quantidade de movimento e da energia mecânica em mecânica dos fluidos; Escoamento interno em tubos e dutos; Perda de carga em escoamentos internos. NR 06 e NR 33.

PARA O CARGO DE ELETROTÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos Básicos em Eletricidade; Grandezas Elétricas Básicas; Elementos de Circuitos; Resistores; Indutores; Capacitores; Fontes de Alimentação; Circuitos Elétricos; Leis Básicas; Circuitos de Corrente Contínua; Circuito Série; Circuito Paralelo; Circuitos de Corrente Alternada; Funções Sinusoidais; Conceito de Impedância; Circuito Série; Circuito Paralelo; Potência e energia; Circuitos Trifásicos; Fontes Trifásicas: ligação Y e Δ ; Cargas Trifásicas Equilibradas: ligação Y e Δ ; Máquinas Elétricas; Princípios de Eletromecânica: ação de gerador e ação de motor; Classificação Geral das Máquinas Elétricas; Geradores; Motores de Corrente Contínua; Motores Síncronos; Motores de Indução; Transformadores; Princípio de funcionamento; constituição. Relação de transformação; equações; ligações. Dimensionamento; necessidade de paralelismo;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

Luminotécnica; Iluminação artificial; métodos de iluminação; fluxo luminoso; Níveis de iluminamento; tipos de iluminação; coeficientes de utilização e depreciação; Escolha de lâmpadas e luminárias; cálculos de iluminação; Instalações Elétricas; Condutores elétricos; classificação; cálculos de bitola; Dimensionamentos de eletrodutos e disjuntores; Determinação de tomadas de corrente; quadro de cargas; Dispositivos eletromagnéticos; Sistemas de comando de iluminação; representações multifilar e unifilar; Projeto elétrico de uma atividade industrial madeireira; Medidas Elétricas; Características gerais dos instrumentos de medidas elétricas; Medida de corrente: amperímetros; Medida de tensão: voltímetros; Medida de resistência e continuidade: ohmímetros; Medida de potência: wattímetros e varímetros; Medida de energia: watt-horímetro. Circuitos elétricos CC CA; conceito de energia e potência elétrica; circuitos monofásicos e trifásicos; máquinas elétricas; segurança e higiene do trabalho; medidas elétricas; instalações elétricas; automação e eletrônica; normas e regulamentações.

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de julho de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

MS-Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ESTATUTO DO SERVIDOR

Lei Municipal nº 3181/76 atualizada.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões; Planimetria: medidas lineares e angulares; Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonácea, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadra, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e avante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas; Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais; Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural; Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria; Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulatório: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados; Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de fotointerpretação - visual e automática); Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais); Teoria e praticado sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados; Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção; Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. LEI No 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 (atualizada). LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 (atualizada). **Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

PARA O CARGO DE GEÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Materials Geológicos: Minerais; Rochas Ígneas; Sedimentares e Metamórficas. Processos Geológicos: Ciclo das Rochas, Tipos de intemperismo, Erosão e Sedimentação. Geologia Estrutural: Falhas, Juntas, Dobras e Discordâncias. Hidrogeologia: Águas Subterrâneas, Balanço hídrico, Porosidade, Infiltração, Aquíferos, Rede de fluxo, Vulnerabilidade de aquíferos, Captação de água subterrânea (Métodos construtivos de poços, hidráulica de poços, Testes de bombeamento e interpretação de testes de bombeamento). Normas, Instruções Técnicas e Portarias do DAEE (SP) que disciplinam o uso dos recursos hídricos. Normas NBR 12212 e 12244. Conceituação (Cenários de risco, danos, perdas, vulnerabilidade, perigo e suscetibilidade). Movimentos de solo e rocha: classificação e fatores associados. Mapeamento geológico de áreas de risco de movimentos de massa em encostas e uso e ocupação do solo. Identificação e descrição dos processos deflagradores. Correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Leitura de mapas geológicos, topográficos, seções geológicas e fotografias aéreas. Princípios básicos de sensoriamento remoto e suas aplicações na geologia. Conhecimento e aplicação de SIG, representação cartográfica em projetos de mapeamento geológico, prevenção de movimentos de massa em encostas e conhecimentos de modelagem espacial de dados e de banco de dados relacionais. Reconhecimento de áreas degradadas por processos antrópicos e realização de ações para estancar tais processos e recuperar as áreas afetadas.

PARA O CARGO DE QUÍMICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mecânica dos fluidos: conceitos de pressão, densidade e peso específico. Operações unitárias: balanço de massa, peneiramento, análise granulométrica, clarificadores, filtração e centrifugação. Termodinâmica: leis da Termodinâmica; equilíbrio de fases e diagramas de equilíbrio; equilíbrio de reações químicas. Química analítica e físico-química. Técnicas de Laboratório: Identificação, utilização e limpeza de vidrarias e equipamentos. Conservação, preparo e manuseio de reagentes químicos. Preparo de soluções: Normalidade, Molaridade, Diluição e Titulação. Saneamento Básico: água tratada, águas residuárias, drenagem urbana e resíduos sólidos. Qualidade ambiental de águas e poluentes aquáticos. Caracterização geral de efluentes líquidos oriundos de processos industriais e sanitários. Padrões de emissão de efluentes domésticos. Processos convencionais de tratamento de efluentes. Processos de tratamento de água. Tratamento e disposição final de lodos. Produtos químicos utilizados para tratamento de água e esgoto: funções e utilidades. Fases de tratamento de água e esgoto. Procedimento para coleta de amostra de água e efluentes. Análise de água e efluentes. Análises volumétricas e gravimétricas. Análises instrumentais. Legislações relacionadas à qualidade dos mananciais, diretrizes de saneamento ambiental, resíduos sólidos, tratamento de água e tratamento de esgotos. Processo de licenciamento ambiental. Avaliação de Impactos Ambientais. Relatório de Impactos Ambientais. Licitações. ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação. Resoluções 357/2005 e 430/2011 do CONAMA (ATUALIZADAS). Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021. RDC 512 de 27/05/2021 – Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 07/2023 – Município de Ribeirão Preto

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do Laudo Médico original deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023**



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 07/2023 – Município de Ribeirão Preto

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- 1) () DOADOR(A) DE MEDULA ÓSSEA (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do concurso) - (Lei Federal nº13.656/2018)
- 2) () INSCRITO(A) NO CADÚNICO E POSSUIR RENDA FAMILIAR MENSAL IGUAL OU INFERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (nos termos do subitem 4.1.2 do edital do concurso) - (Decreto Federal nº 6.593/08)
- 3) () INSCRITO(A) NO CADÚNICO E POSSUIR RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL (nos termos do subitem 4.1.2 do edital do concurso) - (Decreto Federal nº 6.593/08)

ATENÇÃO: Preencha este campo (nome da mãe e NIS) apenas se assinalar as opções 2 ou 3 acima:

Nome completo da Mãe: _____

Nº do NIS: _____

Eu, _____, portador(a) da cédula de

identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Ribeirão Preto /SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadrado nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Ribeirão Preto /SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023**



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023**



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Concurso Público nº 07/2023 – Município de Ribeirão Preto**

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)),
portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no
Concurso Público 07/2023 do Município de Ribeirão Preto para o cargo de
_____, solicito a inclusão e uso do meu nome social
(_____) (indicação do nome social), nos registros
relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Local/ Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023**



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO
Concurso Público nº 07/2023 – Município de Ribeirão Preto**

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu, _____, venho requerer que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original ou cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor, da Lei Federal nº 11.689/08.

Local/ Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023**



(Contendo as alterações da Retificação nº 01)

ANEXO VII

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Concurso Público nº 07/2023 – Município de Ribeirão Preto**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Capítulo 6 do Edital nº 07/2023 do Concurso Público do Município de Ribeirão Preto, eu, _____, titular do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, candidato ao cargo de _____, nº _____ de inscrição _____ AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) () Pardo(a), estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura